

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**Gabinete do Reitor**

**Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 391, de 29 de abril de 2022**

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, e, considerando a Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 1.014, de 20-09-2021, RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor EDILSON FERNANDES, matrícula Siape 229\*\*\*\*, da atribuição de Gestor Substituto/Fiscal Substituto, no Contrato nº 014/2021, referente ao Processo Administrativo nº 23223.000600/2021-91 - contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea internacional para o IF Sudeste MG, AT 001/2021, empresa: DF Turismo e Eventos Ltda, a partir de 03-03-2022.

Art. 2º **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor Substituto/Fiscal Substituto, no Contrato nº 014/2021, referente ao Processo Administrativo nº 23223.000600/2021-91 - contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea internacional para o IF Sudeste MG, AT 001/2021, empresa: DF Turismo e Eventos Ltda, no período de 03-03-2022 até o final da vigência contratual, conforme a seguir:

Servidor	Siape	Local de Atuação
Isaac Euzébio de Faria	192****	Reitoria

Art. 3º **ATUALIZAR** os servidores responsáveis pela Gestão e Fiscalização do referido contrato:

Servidor	Siape	Função	Local de Atuação
Felipe Xavier Penha Carraro	101****	Gestor Titular/Fiscal Titular	Reitoria
Isaac Euzébio de Faria	192****	Gestor Substituto/Fiscal Substituto	Reitoria

Art. 4º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 358, de 18-04-2022, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigep em 19-04-2022, Ano 6, Edição 4.12.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigep.

**ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA**  
Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigep.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/114179>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep